

República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governo Municipal
Prefeitura do Município de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Municipal n.º 239/2013, de 28 de Fevereiro do ano de 2013.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e fixação dos vencimentos dos profissionais com função nos serviços de saúde de competência do Município e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Para executar as funções relacionadas às competências do Município quanto as ações e serviço públicos de saúde ficam criados os cargos de provimento efetivo descritos no Anexo I desta Lei, onde consta a denominação e nível, com quantidade e vencimentos.

Parágrafo Único – A título de função, decorrente de designação de competência da Secretaria Municipal da Saúde, ficam criadas as gratificações com valores estabelecidos no Anexo II desta Lei.

Art. 2º A gratificação de função mencionada Parágrafo Único do artigo anterior não gera direito a estabilidade financeiro por decurso de prazo na função designada.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em execução, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



República Federativa do Brasil

Estado de Pernambuco

Governo Municipal

Prefeitura do Município de Itapetim

Gabinete do Chefe do Poder Executivo


Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante
PREFEITO

República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governo Municipal
Prefeitura do Município de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Anexo I
Cargos, Denominações, Nível e Vencimento

Denominação	Nível	Vencimento	Quantidade
Médico Clínico Geral	CENS	R\$ 678,00	13
Enfermeiro	CENS	R\$ 678,00	13
Odontólogo	CENS	R\$ 678,00	07
Técnico em Enfermagem	CENM	R\$ 678,00	36
Técnico em Saúde Bucal	CENM	R\$ 678,00	10
Auxiliar de Odontólogo	CENM	R\$ 678,00	10



República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governo Municipal
Prefeitura do Município de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Anexo II
Gratificação de Atividade Designada (GAD)

Cargo	Função Designada	Valor Gratificação
Médico	Plantonista em Unidade Hospitalar	R\$ 1.850,00 (*)
Médico	Saúde da Família	R\$ 5.419,00
Enfermeiro	Plantonista em Unidade Hospitalar	R\$ 81,00 (*)
Enfermeiro	Saúde da Família	R\$ 2.428,00
Téc. Enfermagem	Plantonista em Unidade Hospitalar	R\$ 31,00 (*)
Téc. Enfermagem	Saúde da Família	R\$ 100,00
Odontólogo	Saúde da Família	R\$ 2.428,00
Téc. em S. Bucal	Saúde da Família	R\$ 100,00



(*) Gratificação de Atividade Designada (GAD) devida por cada Plantão de 24h (vinte e quatro horas) efetivamente trabalhado, conforme Escala estabelecida pela Direção Administrativa da Unidade Hospitalar.